PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.375, de 09 de fevereiro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.0213.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 01302
1030500102.030/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
1124400042.052/3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 475.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Direção Geral
2884600000.003/3.1.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC Nº 29/2000
1030100032.021/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1030100092.023/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 01302
10305000102.030/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.051/3.3.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de fevereiro de 2007

JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 10/02/07
Funcionária

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.375, de 09 de fevereiro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.0213.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 01302
1030500102.030/3 3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
1124400042.052/3.3.50.41 – Contribuições ..... R$ 475.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Direção Geral
2884600000.003/3.1.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC Nº 29/2000
1030100032.021/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 330.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030100092.023/3 3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 01302
1030500102.030/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.051/3.3.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 75.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de fevereiro de 2007

JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 10 / 02 / 07
Funcionário